

Dispõe sobre a criação de Subunidade de Autuação na Secretaria das Administrações Regionais, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — O Setor de Autuação (Agência 3), atualmente subordinado ao Departamento de Expediente, da Secretaria de Serviços Internos, é transferido para a Secretaria das Administrações Regionais, sob a denominação de Subunidade de Autuação, ficando subordinado à Unidade de Comunicação, da Supervisão de Administração.

Art. 2.º — Para a chefia da unidade ora criada é aproveitado um cargo de Encarregado de Subunidade Regional de Seleção e Treinamento, referência 19, constante da Tabela "A", anexa à Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, que passa a ser denominado Encarregado de Subunidade de Autuação.

Art. 3.º — Ficam transferidos para a Secretaria das Administrações Regionais o pessoal, o acervo e a documentação da unidade transformada.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 14 de abril de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário de Serviços Internos, **Hélio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.